

ATO DE GOVERNO 01/2018
DA PRESIDÊNCIA DO COLÉGIO EPISCOPAL

No dia 09 de novembro, do ano em curso, tomei conhecimento da Queixa disciplinar, patrocinada pelo Presbítero Alexandre Cotta Antônio da 7ª RE, contra o Revmo. Bispo Emanuel Adriano Siqueira da Silva, Presidente da 7ª Região Eclesiástica.

Estando em ordem os requisitos canônicos para tal solicitação, dei vistas ao Bispo Emanuel Adriano e ensejamos os esforços pastorais, em atendimento ao espírito da Disciplina Eclesiástica. Art. 248 dos Cânones e Art. 253, respectivamente. A partir deste fato, e, conciliando as demandas de agenda, estabelecemos contatos preliminares através de e-mail e, no caso com Bispo Emanuel, pessoalmente.

No dia 19 de dezembro, do ano em curso, realizamos uma reunião de conciliação, no Rio de Janeiro. Além da presença das partes: Pastor Alexandre Cotta e Revmo. Bispo Emanuel Adriano Siqueira da Silva; sendo que fui acolitado pelo Revmo. Bispo Paulo Rangel, Bispo Presidente da 1ª RE.

Após ouvirmos as partes, e do diálogo pastoral desenvolvido, chegou-se a um bom entendimento firmado de comum acordo. Por este acordo, a Queixa é definitivamente arquivada, conforme os termos formulados à parte e assinado por todos.

Louvo a Deus por soprar seu Espírito e derramar da sua Graça sobre esta reunião de Conciliação.

Na medida em que os objetivos da Disciplina Eclesiástica foram devidamente alcançados, declaro o definitivo arquivamento da referida Queixa.

Registre-se.

Bispo Luiz Vergilio Batista da Rosa – Presidente do CE

Bispo Paulo Rangel

Rio de Janeiro, 19 de dezembro de 2018.